



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.757, DE 06 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO SANTANA (VELHA), NESTE MUNICÍPIO E CONCEIÇÃO DA BARRA-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterada a denominação de Rua “**JOVINO MORAES DA SILVA**” a **RUA PROJETADA**, que tem o seu início com a Avenida Armindo Santos e seu término na Avenida Arthur Donato, no Bairro Santana (Velha), conforme planta de localização anexa.

Art. 2º – As alterações a que se referem o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I - A **RUA “PROJETADA”** passará a denominar-se de **RUA “JOVINO MORAES DA SILVA”**.

Art.3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da municipalidade quanto à mudança.

Art.4º – As despesas decorrentes com referido Projeto de Lei correrão por conta do Orçamento do Município.

Art.5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra - ES, 06 de Julho de 2017.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Mervaldo de Oliveira Faria
Gestor de Governo

QUADRA 32

RUA HUBERTO

QUADRA 36

AV. APURINDO

Santos

QUADRA 31

PERÇA

DO PORTO

IGREJA SANTANA

QUADRA 35

BAIEIRO. SANTANA

RUA JOVINO MORAES DA SILVA.

RIO SANTANA

5,339